

PL 5.848/2019

Autor: Carlos Bezerra

Data da 05/11/2019

Apresentação:

Ementa: Dá nova redação ao art. 880 da Consolidação das Leis do

Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o prazo para pagamento em dinheiro resultante de sentença condenatória e da multa na

hipótese de inadimplemento.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-3146/2015.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de Prioridade (Art. 151, II, RICD)

tramitação:

Em 26/11/2019